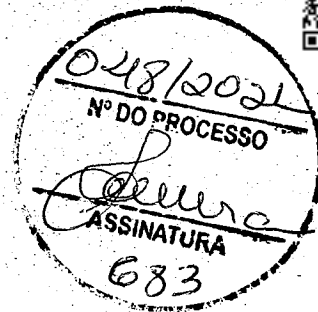




ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 126/2021.



CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADA" A EMPRESA GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.798.152/0001-23, com sede na Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro - Ibotirama/Ba, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor LAÉRCIO SILVA DE SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.387.382-8 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº. 843.494.255-00, residente e domiciliado na Rua Alto da Espanha, nº 165, Bairro Calumbi, Ibotirama/Ba, e, por outro lado a empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares - Centro - Feira de Santana-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81 e Inscrição Estadual nº 051.230.351, neste ato representada pela Senhora Ana Neuma Silva Bulos, portadora da cédula de identidade RG nº. 0205282725 SSP/BA e CPF nº. 337.325.665-87, residente e domiciliada na Rua Itauera, nº 187, Parque Getúlio Vargas - Feira de Santana-Ba - CEP: 44.076-804, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão Presencial nº 016/2021-PMI/BA, Processo nº 048/2021, já homologado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objetivo do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega parcelada conformidade com as especificações, quantidades e datas constantes na ordem de fornecimento que será entregue à Licitante Vencedora.

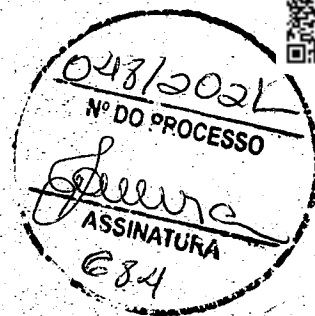
1.2.2 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Olivejra, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



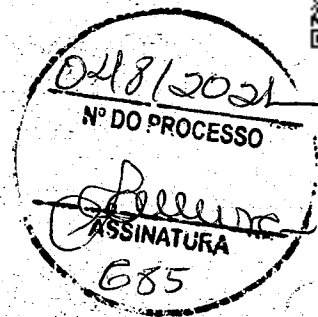
- 1.2.3 -** A entrega dos materiais deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira.
- 1.2.4 -** As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Prefeitura, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 1.2.5 -** Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatíveis a sua conservação.
- 1.2.6 -** Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 1.2.7 -** A unidade administrativa competente da Secretaria Municipal de Educação acompanhará a qualidade do produto entregue, que deverá estar em conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:
- 1.2.7.1 -** O recebimento se dará em caráter provisório, reservando-se a SME/PMI o direito de, no prazo de até 05 dias (cinco) dias, indicar qualquer falha no objeto entregue, preservando ainda, o prazo de garantia. Somente após este período será considerado definitivo o recebimento.
- 1.2.7.2 -** O licitante compromete, neste prazo, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado.
- 1.2.8 -** A Licitante Vencedora se compromete a substituir, reparar ou repor os materiais, que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária.
- 1.2.9 -** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 1.2.10 -** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais.
- 1.2.11 -** A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.
- 1.2.12 -** A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 1.2.13 -** Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 1.2.14 -** Somente serão recebidos produtos novos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



1.2.15 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização;

1.2.16 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias as solicitações nesse sentido;

1.2.15 - LOCAIS DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Profª Francisca Morais de Assis, s/n - Ibotirama - Ba.

CLÁUSULA II - DO VALOR, PREÇO, PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

2.1 - DO VALOR

2.1.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) podendo ser alterado em conformidade com a Lei Nº 8.666 de 21/06/93.

2.1.2 - O saldo remanescente deste contrato será utilizado no exercício subsequente.

2.2 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2.2.1 - Dos preços conforme proposta da Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UNIFORMES ESPORTIVOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT UNIFORME ESPORTIVO (FUTSAL E SOCIETY) personalizado com detalhes em cores e estampas de logomarcas. Contendo 13 camisas com numeração nas costas, 13 calções com forro, cordão e elástico e 02 conjuntos de goleiro (bermuda e camisa manga longa) em malha de poliéster. Tamanho Adulto: P, M, G, GG e EXG.	KIT	20	665,00	13.300,00
02	KIT UNIFORME ESPORTIVO (FUTEBOL) personalizado com detalhes em cores e estampas de logomarcas. Contendo 18 camisas com numeração nas costas, 18 calções com forro, cordão e elástico e 02 conjuntos de goleiro (bermuda e camisa manga longa) em malha de poliéster.	KIT	10	823,00	8.230,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
EJE

	Tamanho Adulto: P, M, G, GG e EXG.				
03	KIT UNIFORME ESPORTIVO (FUTEBOL) personalizado com detalhes em cores e estampas de logomarcas. Contendo 18 camisas com numeração nas costas, 18 calções com forro, cordão e elástico e 02 conjuntos de goleiro (bermuda e camisa manga longa) em malha de poliéster. TAMANHO INFANTIL: P, M, G, GG e EXG.	KIT	10	823,00	8.230,00
04	COLETE ESPORTIVO UNISSEX aberto com elástico nas laterais em malha poliéster com estampas de logomarcas da Prefeitura Mun. de Ibotirama, cores: branca, cinza, laranja e preta.	UN	100	8,40	840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$					30.600,00

2.2.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque nominal, e/ou depósito/transfêrencia em conta corrente da empresa, até 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos materiais entregues, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designada pela Prefeitura Municipal de Ibotirama e demais condições previstas no edital e seus anexos;

2.2.2.1 - A contratada deverá apresentar os documentos citados no item anterior até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, com os valores das despesas devidamente discriminados.

2.2.3- Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- 1) Descumprimento das obrigações da contratada com a contratante e para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a contratante.
- 2) Inadimplência de obrigações da contratada para com a contratante, que provenha de execução deste projeto ou de outros contratos.
- 3) Não cumprimento do disposto nas especificações do edital.
- 4) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

2.2.4 - Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o adjudicatário deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
637

2.2.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura;

2.2.6 - No ato do pagamento de cada fatura deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

2.2.7 - No preço descrito nesta Cláusula, estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos fornecimentos, conforme normas e condições compostas neste contrato, edital Pregão Presencial nº 016/2021-PMI/BA e seus anexos;

2.3 - DO PRAZO

2.3.1 - O prazo do presente contrato será até 26 de novembro de 2.022 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja interesse do Município de Ibotirama e se houver acordo entre as partes.

2.3.2 - A duração do presente Contrato fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1 - As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos próprios e/ou vinculados, consignados no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Ibotirama, cuja programação é a seguinte:

UNIDADE GESTORA:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
02.04.000	2.014	3.3.90.30.00.00	0100
02.05.000	2.019	3.3.90.30.00.00	0100
02.06.002	2.031	3.3.90.30.00.00	0100
02.07.000	2.034	3.3.90.30.00.00	0100

2.5 - DO REAJUSTAMENTO

2.5.1 - Os preços propostos serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, observadas as disposições em contrário;

2.5.2 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
688

3.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Ibotirama, pelo prazo estipulado no item 2.3.1, conforme normas e condições estabelecidas no Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

3.2 - Na falta de qualquer dos materiais cotados pela Licitante Vencedora, a mesma fica obrigada a entregar outro material similar, ainda que de preço seja superior, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, desde que aprovado pelo setor competente.

3.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 1.2 deste contrato.

3.4 - Responsabilizar-se Civil e Criminalmente, por danos causados a servidores do Município ou a terceiros, decorrentes materiais impróprios para o uso.

3.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

3.6 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

3.7 - Substituir os materiais, rejeitados, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

3.8 - No momento do desembarque dos materiais, os responsáveis da Licitante Vencedora deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, no local designado, conforme orientação do servidor designado pela Administração Pública.

3.9 - Fica a Licitante Vencedora obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade dos materiais.

3.10 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a Prefeitura Municipal de Ibotirama o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.13 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Ibotirama, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

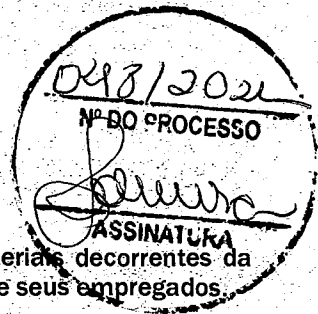
Assinatura



639



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



3.14 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.15 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Prefeitura Municipal de Ibotirama.

3.16 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento.

3.17 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Prefeitura Municipal de Ibotirama de quaisquer ônus e responsabilidade.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas do contrato.

4.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ibotirama, ou por servidor por ela determinado.

4.3 - Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato.

4.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deverão ser interrompidos.

4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

4.6 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

4.7 - Designar um servidor responsável pela fiscalização do contrato devendo ser lotado na Prefeitura Municipal de Ibotirama.

4.8 - Receber os produtos pela CONTRATADA, cabendo aos membros da Comissão designada pela Autoridade Superior, o seu recebimento, conferência e atestação.

4.9 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos fornecimentos a serem executados pela CONTRATADA.

4.10 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



690

048/2021
Nº DO PROCESSO
ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, por meio do fiscalizador designado.

4.11 - Providenciar a publicidade do extrato deste instrumento, na imprensa oficial, de conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.12 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

4.13 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5.2 - Compete à Prefeitura Municipal de Ibotirama, o acompanhamento e fiscalização do contrato, através de servidor designado para o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

5.3 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Sr^a Ianny Nathaly Lopes da Silva, designado pela Portaria nº 014/2021, de 12 de fevereiro de 2021, conforme art. 67 da Lei.

5.4 - A ação de fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibotirama não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Ibotirama, encarregado de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da pasta.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

6.2 - O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo, podendo ser determinado pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



691



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
ASSINATURA

CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A Contratada é vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Ibotirama, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nele prevista;

8.2 - Pela inexecução total ou parcial da Nota de Empenho e/ou outro documento correspondente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura mensal, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpra-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE aplicará garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis n.ºs. 10520/02 e n.º 8.666/93, à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1 - Advertência.
- 2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;
- 3 - Multa moratória diária de 0,05 % (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto no item seguinte, bem como da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução do fornecimento, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 4 - Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA se recusar a fornecer os materiais no prazo pactuado ou executá-lo sem atender a todas as especificações contidas neste CONTRATO, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.
- 5 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Assinatura



692

04812021
Nº DO PROCESSO
Laercio
ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.2- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do proponente adjudicatário;

9.3- A aplicação das sanções aqui estabelecidas é da competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ibotirama, facultada a defesa do proponente adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) Judicial; nos termos da legislação.

10.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO REGIME LEGAL

11.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Nº 10.520/02, e Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Laercio



Documento Assinado Digitalmente por: LAERCIO SILVA DE SANTANA - 07/01/2022 09:43:18
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam Código do documento: 2c5f32c6-9cab-48cf-95d9-51f01b60ee7e



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

693 048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
ASSINATURA

12.1- Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato será regido nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, obedecendo às normas de Direito Público, suplementadas pelos princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Privado, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº. 048/2021, Pregão Presencial nº. 016/2021, homologado em 25/11/2021.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibotirama-Ba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ibotirama, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA BULOS:33732566587
Dados: 2021.12.06 10:48:20 -03'00'

**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME**
CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81
Ana Neuma Silva Bulos
CPF nº. 337.325.665-87
CONTRATADO

BARTIRA ATHAIDE A. G. DE ASSIS
Procurador Jurídico
OAB/BA 21853



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



Extratos de Contratos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais); REC. ORÇ.: 0209001/2072-2074-2075-2082/3390300000/0100-0129; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretaria Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 111.411,50 (cento e onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 70.984,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretaria Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 235.350,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021

Dia 16/12/2021 às 9h. Objeto: aquisição de aparelho de ultrassom odontológico, para atender as demandas da Sec. de Saúde. Edital: www.comprasbrasil.gov.br e www.ibirataia.ba.gov.br. Informações: na Prefeitura, P. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, tel. 7335372125 ou e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br.

Ibirataia/Ba, 2 de dezembro de 2021.
NILTON NOVAES SILVA JÚNIOR:
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 124/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 70.984,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laercio Silva de Santana - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 126/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laercio Silva de Santana - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais); REC. ORÇ.: 0209001/2072-2074-2075-2082/3390300000/0100/01029; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; HÉRIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS - Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 349/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 151.172,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e setenta e dois reais); REC. ORÇ.: 0208001/2057-2058-2059-2060-2063-2064-2066-2067-2068-2069-2101/3390300000/6102-0214-0114; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Ademilton M. Santos - Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 350/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 104.450,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); REC. ORÇ.: 0208001/2057-2058-2059-2060-2063-2064-2066-2067-2068-2069-2101/3390300000/6102-0214-0114; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Ademilton M. Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 003 do Contrato nº 158/2019 - Processo Administrativo nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 006/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: Maria Diva De Souza De Ibotirama - ME; OBJETO: Aditar o Contrato nº 158/2019. Objetivando fazer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens contratados. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Prefeito Municipal: Laercio Silva de Santana, e pela Sócia Administradora: Maria Diva de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/21

Dia 16/12/21 às 9h. Objeto: fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina, álcool, aditivos e lubrificantes. Menor preço por lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/21

Dia 16/12/21 às 15h. Objeto: fornecimento de combustíveis na cidade de Feira de Santana ou Salvador: óleo diesel, gasolina, álcool. Menor preço por lote. Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.iraquara.ba.gov.br. Informações: na CPL, Rua Rosalvo Félix, 74, de 8 às 12h.

Iraquara/Ba, 2 de dezembro de 2021.
ZANDRA VIEIRA DOS SANTOS:
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS56/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: 16 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09h: 30. LOCAL: Secretaria de Administração Modernização e Informação no endereço Centro Integrado Administrativo-CIA, Rua Zulmira Silvanly, s/nº (Feira Nova), sala de licitações e contratos.

Itaberaba/Bahia, 2 de dezembro de 2021.

ALFREDO ENRIQUE PEREIRA NETO

Pregoeiro

Nº DO PROCESSO

048/2021
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura de processo de licitação, modalidade Convite, nº. 0001-2021, critério de julgamento: menor preço, regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia através da pavimentação com microrrevestimento asfáltico em vias urbanas do de Itabuna-BA e conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos; valor total estimado de R\$ 329.954,84 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); sessão 13/12/2021, às 09:00h. Edital disponível no seguinte endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html> ou na sede desta Prefeitura. Informações (73) 3214-1469 ou itabunalicita@gmail.com.

Itabuna, 2 de dezembro de 2021.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0051-2021

O Município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 0051-2021 com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Recebimento das Propostas até 16/12/2021 às 10:00 horas; Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10:00 horas; Início da sessão de Disputa de Preços: 16/12/2021 às 11:00 horas. O Edital poderá ser adquirido através do site <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html>. Informações através do e-mail itabunalicita@gmail.com

Itabuna, Bahia, 2 de dezembro de 2021.

LUCIANE DE C.S BARRETO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-BB- ID-911816

O Município de Itagi Torna Público o Pregão eletrônico-047/2021 -objeto: Aquisição de veículo tipo (pick -up) zero km., Sessão pública: 15/12/2021-às 09:00h. Licitação Menor preço por lote. Edital: <http://transparencia.itagi.gov.br> www.licitacoes-e.com.br.

Itagi - BA, 2 de dezembro de 2021

JEAN KARINE DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2021

A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo menor Preço Global, visando o Registro de Preço para Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social desta Municipalidade, no exercício 2022. Início de acolhimento das propostas: 06/12/2021, às 8h00min até às 07:59min do dia 15/12/2021. Abertura das propostas: 15/12/2021, às 08h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 15/12/2021 às 8h30min. Local/Site: www.licitacoes-e.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). T: (73)3294-3132 - O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2021

A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo menor Preço Global, visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional, com objetivo de atender às demandas das secretarias desta municipalidade. Início de acolhimento das propostas: 06/12/2021, às 8h00min até às 07:59min do dia 15/12/2021. Abertura das propostas: 15/12/2021, às 08h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 15/12/2021 às 8h30min. Local/Site: www.licitacoes-e.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). T: (73)3294-3132 - O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br.

Em, 2 de dezembro de 2021

JUCENILZA C. FAVALESSA DE ALMEIDA

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

A CPL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL, AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA -BA, sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 14/12/2021, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra - Bahia, local na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro. Maiores informações através do tel. (75) 3453-2158 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão acessar o link <http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs. as 12:00 hrs.

Itanagra - BA, 1º de dezembro de 2021.

FÁBIO NERY DE SOUZA

Pregoeiro

